



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
1ª TURMA RECURSAL  
GABINETE DE MAGISTRADO  
JUIZ DE DIREITO  
**FERNANDO NÓBREGA DA SILVA**

Maio de 2017



## Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **15 a 19.05.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.



## **Desenvolvimento dos trabalhos**

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no gabinete do Magistrado.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos, considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista, com a dedução do período compreendido entre 20.12.2016 a 20.01.2017, em razão da ocorrência do recesso forense e férias dos advogados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – GABINETE DE MAGISTRADO  
JUIZ DE DIREITO FERNANDO NÓBREGA DA SILVA**

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, em 16/05/2017, fora analisado o fluxo processual do gabinete do Magistrado e Presidência restando o seguinte quadro situacional:

**1. FLUXO DIGITAL – GABINETES [TURMAS]**

**1.1. Ag. Análise [Dig]**

Foram identificados 132 processos, dos quais 23 excedem o prazo de 100 dias.

Total da fila: 132 processos		
Processo	Classe	Entrada
Há mais de 100 dias		
0700795-18.2015.8.01.0007	Apelação	16/11/2016
0700078-60.2016.8.01.0010	Apelação	16/11/2016
0600196-76.2015.8.01.0070	Apelação	17/11/2016
0601195-92.2016.8.01.0070	Apelação	17/11/2016
0605334-24.2015.8.01.0070	Apelação	17/11/2016
0700645-46.2015.8.01.0004	Apelação	17/11/2016
0702257-25.2015.8.01.0002	Apelação	17/11/2016
0701176-41.2015.8.01.0002	Apelação	17/11/2016
0708866-27.2015.8.01.0001	Apelação	17/11/2016
0001295-79.2016.8.01.0011	Apelação	17/11/2016
0604064-62.2015.8.01.0070	Apelação	17/11/2016
0006216-21.2010.8.01.0002	Apelação	01/12/2016
0021171-71.2015.8.01.0070	Apelação	01/12/2016
0604180-68.2015.8.01.0070	Apelação	01/12/2016
0013111-12.2015.8.01.0070	Apelação	02/12/2016
0601069-42.2016.8.01.0070	Apelação	07/12/2016
0004282-08.2016.8.01.0070	Apelação	07/12/2016
0016740-91.2015.8.01.0070	Apelação	19/12/2016
0700249-41.2016.8.01.0002	Apelação	19/12/2016
0600893-97.2015.8.01.0070	Apelação	19/12/2016
0601251-28.2016.8.01.0070	Apelação	19/12/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0014063-54.2016.8.01.0070	Apelação	20/12/2016
0013097-91.2016.8.01.0070	Apelação	20/12/2016
Há menos de 100 dias		
0001714-90.2016.8.01.0014	Apelação	06/02/2017
0004481-40.2016.8.01.0002	Apelação	06/02/2017
0701328-52.2016.8.01.0003	Apelação	06/02/2017
0700658-14.2016.8.01.0003	Apelação	06/02/2017
0000517-39.2016.8.01.0002	Apelação	06/02/2017
0604995-65.2015.8.01.0070	Apelação	09/02/2017
0021138-52.2013.8.01.0070	Apelação	09/02/2017
0605016-07.2016.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0001222-37.2016.8.01.0002	Apelação	16/02/2017
0000079-03.2016.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0602888-14.2016.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0604645-43.2016.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0605423-47.2015.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0600054-38.2016.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0601525-89.2016.8.01.0070	Apelação	16/02/2017
0700040-63.2016.8.01.0005	Apelação	16/02/2017
0001474-40.2016.8.01.0002	Apelação	16/02/2017
0700658-02.2016.8.01.0007	Apelação	16/02/2017
0700678-90.2016.8.01.0007	Apelação	16/02/2017
0700968-08.2016.8.01.0007	Apelação	16/02/2017
0604484-67.2015.8.01.0070	Apelação	23/02/2017
0001007-77.2015.8.01.0008	Apelação	23/02/2017
0001507-03.2016.8.01.0011	Apelação	23/02/2017
0700445-08.2016.8.01.0003	Apelação	23/02/2017
0700743-97.2016.8.01.0003	Apelação	23/02/2017
0700004-57.2017.8.01.0014	Apelação	23/02/2017
0700577-53.2016.8.01.0007	Apelação	23/02/2017
0003916-66.2016.8.01.0070	Apelação	02/03/2017
0019723-39.2010.8.01.0070	Apelação	02/03/2017
0602802-43.2016.8.01.0070	Apelação	02/03/2017
0010135-95.2016.8.01.0070	Apelação	02/03/2017
0603691-94.2016.8.01.0070	Apelação	02/03/2017
0700057-48.2015.8.01.0001	Apelação	09/03/2017
0700410-24.2016.8.01.0011	Apelação	09/03/2017
0002247-58.2016.8.01.0011	Apelação	13/03/2017
0701295-62.2016.8.01.0003	Apelação	13/03/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0017710-57.2016.8.01.0070	Apelação	13/03/2017
0007503-96.2016.8.01.0070	Apelação	17/03/2017
0020393-04.2015.8.01.0070	Apelação	17/03/2017
0603237-17.2016.8.01.0070	Apelação	17/03/2017
0602495-89.2016.8.01.0070	Apelação	17/03/2017
0604232-30.2016.8.01.0070	Apelação	17/03/2017
0700442-56.2016.8.01.0002	Apelação	22/03/2017
0600571-43.2016.8.01.0070	Apelação	23/03/2017
0603380-40.2015.8.01.0070	Apelação	23/03/2017
0701618-37.2016.8.01.0013	Apelação	23/03/2017
0008248-76.2016.8.01.0070	Apelação	23/03/2017
0700522-14.2016.8.01.0004	Apelação	23/03/2017
0605160-15.2015.8.01.0070	Apelação	30/03/2017
0007763-13.2015.8.01.0070	Apelação	30/03/2017
0001491-32.2014.8.01.0007 (2)	Apelação	30/03/2017
0605593-24.2012.8.01.0070	Apelação	30/03/2017
0700306-35.2016.8.01.0010	Apelação	30/03/2017
0000066-06.2015.8.01.0016	Apelação	06/04/2017
0002965-72.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0003348-50.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0009808-53.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0008765-81.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0601164-72.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0601438-36.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0701018-49.2016.8.01.0002	Apelação	06/04/2017
0603307-34.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0604244-44.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0604467-31.2015.8.01.0070 (2)	Reexame Necessário	06/04/2017
0012989-62.2016.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0701021-86.2016.8.01.0007	Apelação	06/04/2017
0701025-26.2016.8.01.0007	Apelação	06/04/2017
0700041-48.2016.8.01.0005	Apelação	06/04/2017
0700226-71.2016.8.01.0010	Apelação	06/04/2017
0701116-19.2016.8.01.0007	Apelação	06/04/2017
0701169-97.2016.8.01.0007	Apelação	06/04/2017
0701182-96.2016.8.01.0007	Apelação	06/04/2017
0604062-97.2012.8.01.0070	Apelação	06/04/2017
0700146-15.2013.8.01.0010	Apelação	07/04/2017
0020623-46.2015.8.01.0070	Apelação	25/04/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0604906-42.2015.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0604368-27.2016.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0604213-24.2016.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0605238-72.2016.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0019902-94.2015.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0012256-33.2015.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0011898-34.2016.8.01.0070	Apelação	25/04/2017
0000028-81.2016.8.01.0008	Apelação	25/04/2017
0700038-90.2016.8.01.0006	Apelação / Reexame Necessário	25/04/2017
0012170-28.2016.8.01.0070	Apelação	28/04/2017
0013290-43.2015.8.01.0070	Apelação	28/04/2017
0601131-82.2016.8.01.0070	Apelação	28/04/2017
0600244-98.2016.8.01.0070	Apelação	28/04/2017
0701479-21.2016.8.01.0002	Apelação	28/04/2017
0000637-61.2016.8.01.0009	Apelação	28/04/2017
0001067-10.2016.8.01.0010	Apelação	28/04/2017
0001246-93.2015.8.01.0004	Apelação	28/04/2017
0017302-71.2013.8.01.0070 (2)	Apelação	05/05/2017
0015341-27.2015.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0010170-55.2016.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0605430-39.2015.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0606965-37.2014.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
0000884-85.2015.8.01.0006	Apelação	05/05/2017
0708682-37.2016.8.01.0001	Apelação	05/05/2017
0000121-18.2017.8.01.0070	Apelação	05/05/2017
1000143-75.2016.8.01.9000	Agravo de Instrumento	10/05/2017
1000010-96.2017.8.01.9000	Agravo de Instrumento	10/05/2017
1000001-37.2017.8.01.9000	Agravo de Instrumento	10/05/2017
0013032-33.2015.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0603592-27.2016.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0600281-28.2016.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0700623-54.2016.8.01.0003	Apelação	11/05/2017
0606109-05.2016.8.01.0070	Apelação	11/05/2017
0700350-60.2016.8.01.0008	Apelação	11/05/2017

**Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se o impulso dos processos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

### 1.2. Conclusos ao Relator [Dig]

Foram identificados 09 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Processo	Classe	Entrada
0702163-43.2016.8.01.0002	Apelação	15/05/2017
0700315-94.2016.8.01.0010	Apelação	15/05/2017
0700273-45.2016.8.01.0010	Apelação	15/05/2017
0700555-04.2016.8.01.0004	Apelação	15/05/2017
0700593-16.2016.8.01.0004	Apelação	15/05/2017
0700559-41.2016.8.01.0004	Apelação	15/05/2017
0700569-85.2016.8.01.0004	Apelação	15/05/2017
0700440-59.2016.8.01.0011	Apelação	15/05/2017
1000076-76.2017.8.01.9000	Mandado de Segurança	15/05/2017

### 1.3. Processos com Vista [Dig]

Identificado 01 processo, o qual excede o prazo de 10 dias de vista.

Processo	Classe	Entrada
0010721-45.2010.8.01.0070	Apelação	20/04/2017

#### Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se ao Magistrado a adoção das medidas pertinentes voltadas ao impulsionamento do processo referenciado.

## 2. FLUXO DIGITAL – PRESIDÊNCIA [TURMAS]

### 2.1. Ag. Análise [Dig]

Constatou-se a presença de 45 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias.

Processo	Classe	Entrada
0700842-37.2016.8.01.0013/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700438-16.2016.8.01.0003/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0010530-87.2016.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0701054-58.2016.8.01.0013/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0700991-33.2016.8.01.0013/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0702483-30.2015.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700714-17.2016.8.01.0013/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0701525-44.2015.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700675-20.2016.8.01.0013/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700916-27.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700093-26.2016.8.01.0011/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700414-73.2016.8.01.0007/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0603567-14.2016.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0702700-73.2015.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0702584-67.2015.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700254-63.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700323-05.2015.8.01.0011/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700074-38.2016.8.01.0005/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700086-34.2016.8.01.0011/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700407-96.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700603-51.2016.8.01.0007/50001	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0700361-10.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0600023-18.2016.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0009788-96.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0603909-59.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0000708-84.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0700234-73.2015.8.01.0013/50000 (2)	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0605092-02.2014.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	10/05/2017
0017177-35.2015.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	10/05/2017
0019186-67.2015.8.01.0070/50001	Recurso Extraordinário	11/05/2017
0700405-29.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	15/05/2017
0701020-83.2016.8.01.0013/50001	Recurso Extraordinário	15/05/2017
0606223-46.2013.8.01.0070/50003	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0604026-21.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0605345-24.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0604059-11.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0605652-75.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0603144-59.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0604105-63.2014.8.01.0070/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0605514-11.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0604103-30.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

0604864-61.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0603945-72.2013.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	15/05/2017
0601990-06.2013.8.01.0070/50001	Agravo Regimental	15/05/2017
0002024-08.2016.8.01.0011/50000	Recurso Extraordinário	15/05/2017

## 2.2. Conclusos para Despachos [Dig]

Observou-se a existência de 15 processos, dos quais 02 excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Total da fila: 15 processos		
Processo	Classe	Entrada
Há mais de 100 dias		
0603961-89.2014.8.01.0070/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	01/02/2017
1000059-74.2016.8.01.9000/50000	Recurso Extraordinário	01/02/2017
Há menos de 100 dias		
0606076-83.2014.8.01.0070/50003	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0005212-94.2014.8.01.0070/50000 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0602913-66.2012.8.01.0070/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0020120-30.2012.8.01.0070/50002 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0600041-44.2013.8.01.0070/50001	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0007103-24.2012.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0601342-89.2014.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0010867-47.2014.8.01.0070/50002	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0605532-66.2012.8.01.0070/50001 (2)	Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário	04/05/2017
0606600-80.2014.8.01.0070/50000 (2)	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0018705-07.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0016343-32.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0700655-62.2016.8.01.0002/50001	Recurso Extraordinário	04/05/2017

### Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se o impulso dos processos conclusos há mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

### 2.3. Conclusos para Decisão Monocrática [Dig]

Foram identificados 06 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Processo	Classe	Entrada
0002548-90.2014.8.01.0070/50002	Agravo Regimental	04/05/2017
0001213-02.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0605022-48.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0605786-34.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0604978-29.2015.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017
0002278-95.2016.8.01.0070/50000	Recurso Extraordinário	04/05/2017

### 3. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O gerencial de gabinete do Juiz de Direito Fernando Nóbrega da Silva, apontou, no dia 16 de maio de 2017, a existência de 215 processos pendentes de julgamento.

### 4. RECOMENDAÇÕES GERAIS

No exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as recomendações consignadas neste relatório sejam observadas no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) utilização da ferramenta, disponibilizada no módulo do Sistema SAJ/SG, que permite o julgamento antecipado dos feitos na forma eletrônica;
- c) nos períodos de afastamentos temporários do magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno;
- d) os pedidos de vista deverão ser analisados em até 10 dias, contados da data em que o membro recebeu, devendo ser incluído em pauta na sessão ordinária subsequente à devolução (CPC, 555, §2º).



## **Conclusão**

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise dos relatórios, do fluxo processual do gabinete do Magistrado e da Presidência da 1ª Turma Recursal, restou constatada a existência de processos “Ag. Análise” há mais de 100 (cem) dias e “Processo com vista” há mais de 10 dias (no fluxo do Gabinete), e “Conclusos para Despachos” há mais de 100 (cem) dias (no fluxo da Presidência), carecendo de medidas a serem adotadas pelo Magistrado.

Vale destacar que as recomendações registradas neste relatório intencionaram contribuir para um melhor gerenciamento dos processos, garantindo às partes que litigam o Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo (art. 5º, LXXVIII,CF), bem ainda o atendimento aos comandos do Conselho Nacional de Justiça.

Por fim, recomenda-se ao Juiz de Direito que prossiga com afinco no julgamento dos feitos em que conduz, a proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Rio Branco, 16 de maio de 2017.

**Desembargadora Waldirene Cordeiro**  
**Corregedora-Geral da Justiça**